

Lei n.º 579.

de 17 de maio de 1963

Autoriza o sr. Prefeito Municipal a assinar contratos para construção de porta para hangar do campo de aviação.

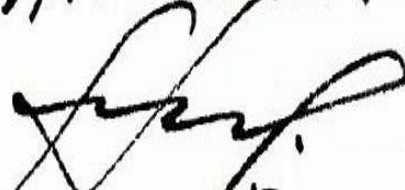
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a assi-

nar com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação desta cidade, cujo valor ascende a Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), obras essas que serão executadas de acordo com a planta aprovada pela referida Diretoria de Aeroportos.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 17 de maio de 1963.

  
Prefeito Municipal  
Nilo Tunes Salena  
Secretário da Prefeitura